



PROJETO DE LEI 32/2026

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

05-EDUCAÇÃO	
102-3.3.90.32.00.00.00.00-1103-Materail bem ou serviço de Distribuição gratuita.....R\$	90.000,00
TOTAL.....R\$	90.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das reduções de despesas, como segue:

05-EDUCAÇÃO	
76-3.3.90.30.00.00.00.00-1103-Material de Consumo.....R\$	80.000,00
101-3.3.90.30.00.00.00.00-1103-Material de Consumo.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 23 de fevereiro de 2026.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do exercício de 2026, em virtude da necessidade de remanejamento de dotações em outras fontes e elementos de despesas de maior necessidade.

Sendo essas para a aquisição de uniformes escolares e apostilas para as crianças do município.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 23 fevereiro de 2026

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal